



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.768, de 01 de julho de 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA INCONFIDENTES.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para acobertar as despesas com o Programa “Estande Feira Travel Next”, implementado pela Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.020.001 - Sec. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	13.695.0004-XXXX - Programa Estande Feira Travel Next	3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte 1500 000	R\$ 30.000,00

Art.2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.020.001 - Sec. Cult., Esporte, Lazer e Turismo	13.695.0004-1.305 - Manutenção Centro Atendimento Turista	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 3º Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado ao repasse de contribuição financeira especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, destinada ao custeio das despesas relacionadas à participação do Município de Carandaí no Programa “Estande Feira Travel Next”, promovido no âmbito das ações de divulgação, promoção e fortalecimento do turismo regional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 01 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CASNK-QXQDZ-TDNGW-KUKPL-4SYGZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

